



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Apresentação: 05/08/2022 15:20 - CREDN
SBT-A 1 CREDN => PL 2422/2019

SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.422/2019**
(APENSADO: PL 829/2021)

Altera a Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, para dispor sobre o serviço voluntário de reservistas das Forças Armadas nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, para dispor sobre o serviço voluntário de reservistas das Forças Armadas nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 2º Os art. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, observadas as disposições desta Lei.

.....
Art. 3º Poderão ser admitidos à prestação do serviço voluntário homens e mulheres com 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

.....
Art. 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão definir outras atividades para a prestação de serviço voluntário nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, sendo vedados a esses prestadores, sob qualquer hipótese, nas vias públicas, o porte ou o uso de armas de fogo e o exercício do poder de polícia. (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2022.

Deputado José Rocha
Presidente em exercício

Apresentação: 05/08/2022 15:20 - CREDN
SBT-A 1 CREDN => PL 2422/2019

SBT-A n.1



* C D 2 2 8 5 8 2 6 6 8 7 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Rocha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228582687400>